******

**VERÃO 2024**

**Normas Internas**

***Normas Internas do Programa Municipal***

***“Vagos em Ação Júnior – Verão 2024”***

***Nota introdutória***

A organização, pelo Município de Vagos, do Programa Municipal *Vagos em Ação Júnior – Verão 2024,* destinado a crianças e a jovens dos 6 aos 15 anos, visa uma ocupação saudável dos tempos livres, com uma forte ênfase nas vertentes desportiva, educativa, social e cultural.

O programa compreende 6 semanas distintas, em formato não residencial, proporcionando às crianças e aos jovens um vasto leque de atividade visando novas aprendizagens, a aquisição de competências pessoais e sociais, bem como a promoção de estilos de vida saudáveis e fisicamente ativos. Com a presente atividade, o Município de Vagos pretende responder às necessidades de ocupação das crianças e dos jovens no período de férias escolares do Verão, proporcionando uma alternativa válida e de confiança para as famílias.

Com o objetivo de garantir a prestação de um serviço público de qualidade, o presente campo de férias será realizado de acordo com o disposto no Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2 de março de 2017.

**Artigo 1.º**

**Objeto**

1. As presentes normas internas estabelecem as regras específicas de funcionamento do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior - *Verão 2024*, doravante designado VEAJ - Verão 2024, as quais serão aplicadas sem prejuízo do disposto no Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior.
2. A realização do VEAJ - Verão 2024, mediante a oferta de atividades de carácter desportivo, educativo, social e cultural, tem como objetivos:
   1. Apoiar as famílias durante a pausa letiva da Verão, ao nível da ocupação saudável dos tempos livres das crianças e dos jovens;
   2. Promover a realização de um conjunto de atividades que responda às motivações intrínsecas e extrínsecas das crianças e dos jovens, proporcionando-lhes atividades individuais e coletivas, adequadas às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento;
   3. Desenvolver as capacidades motoras dos jovens, através das várias atividades propostas, visando o seu desenvolvimento integral e saudável;
   4. Impulsionar a sociabilização de crianças e jovens e fomentar a evolução intelectual, emocional e social, promovendo a procura de novas vivências e de novas aprendizagens;
   5. Desenvolver a autonomia, a responsabilidade e o respeito pelo outro.

**Artigo 2.º**

**Entidades Promotoras**

O VEAJ - Verão 2024 tem como entidades promotoras e organizadoras a Câmara Municipal de Vagos (registo n.º 193/DRC do Instituto Português da Juventude, IP), adiante designada por CMV e o Agrupamento de Escolas de Vagos, adiante designado por AEV.

**Artigo 3.º**

**Destinatários**

O VEAJ - Verão 2024 destina-se exclusivamente a crianças e a jovens com idade entre os 6 e os 15 anos.

**Artigo 4.º**

**Período de realização e horários de funcionamento**

1. O VEAJ - Verão 2024 irá contemplar três momentos distintos, em formato não residencial:
2. O VEAJ – Verão 2024 realiza-se em dias úteis, das 9h30 às 17h30.
3. Os períodos e os horários referidos no número anterior serão divulgados publicamente, constando ainda do manual de acolhimento a entregar aos participantes.

Artigo 5.º

**Inscrição**

1. A inscrição no VEAJ – Verão 2024 deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário próprio (ficha de inscrição) e efetivada na Secretaria da Piscina Municipal de Vagos, na Piscina do Colégio de Calvão ou através do envio de mail para piscina@cm-vagos.pt, até ás seguintes datas:
   1. Primeiro momento: 23 de junho;
   2. Segundo momento: 4 de julho;
   3. Terceiro momento: 18 de julho.
2. A realização das inscrições no VEAJ - Verão 2024 é condicionada à existência de vagas (mínimo de 20 participantes e máximo de 120 participantes para o 1º momento e 150 participantes para o 2º e 3º momento), podendo o processo ser encerrado previamente uma vez atingido o limite de vagas disponíveis. É de salientar que:

2.1 - As crianças inscritas que residam no concelho de Vagos, que frequentem escolas do concelho ou cujos Encarregados de Educação trabalhem no concelho de Vagos, têm prioridade sobre as outras;

2.2 - As crianças que não possuem qualquer uma das condições apresentadas anteriormente, ficam em lista de espera até à data do fim da inscrição do respetivo momento que pretendem. O pagamento só se efetua, caso a criança seja chamada;

2.3 - Para o 3º momento, apenas poderão inscrever-se as crianças que reúnam pelo menos uma das condições apresentadas em 2.1 e é **obrigatório** a entrega da declaração da entidade patronal em como os Encarregados de Educação estão a exercer funções nesse período;

2.4 – Apenas serão aceites crianças que apresentem um grau de autonomia suficiente para a realização das atividades propostas e para as necessidades básicas.

1. Excecionalmente, se ainda se verificar a existência de vagas, poderão ser aceites inscrições após o fim dos prazos definidos no n.º 1 do presente artigo, desde que tal não condicione a programação das atividades entretanto organizadas.
2. A inscrição só será aceite e validada mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e após a realização do respetivo pagamento. Contudo, nas primeiras 19 inscrições, apenas se efetua o pagamento, assim que houver um contacto da parte dos serviços da CMV a confirmar que o VEAJ - Verão 2024 irá ser realizado.

Para efeitos do disposto do número anterior, **no ato da inscrição deverá ser entregue a Ficha de inscrição** devidamente preenchida (fornecida pela CMV), **a declaração da Entidade patronal** em como um dos Encarregados de Educação trabalha no concelho de Vagos (caso seja este o único critério de entrada) e um **comprovativo de residência familiar** (ex.: fatura da luz atualizada), caso também seja este o único critério de entrada.

1. No ato da inscrição no VEAJ – Verão 2024 é devido o pagamento da seguinte quantia:

a. Valores para apenas uma inscrição:

* + 1. Momento 1: 100,00€;
    2. Momento 2: 100,00€;
    3. Momento 3: 100,00€;
    4. Programa 1- Momentos 1e 2, 1 e 3 ou 2 e 3: 190,00€
    5. Todos os momentos – 280,00 €

b. Valores por participante, para inscrição de 2 ou mais educandos:

* + 1. Momento 1: 90,00€;
    2. Momento 2: 90,00€;
    3. Momento 3: 90,00€;
    4. Programa 1- Momentos 1e 2, 1 e 3 ou 2 e 3: 170,00€
    5. Todos os momentos – 250,00 €

1. As fichas de inscrição são numeradas de acordo com a ordem de entrega. Após alcançado o limite máximo de inscrições, as restantes fichas passarão a constar de uma lista de espera, ordenada de igual forma, sendo as desistências colmatadas de acordo com essa lista de espera.
2. A realização do VEAJ - Verão 2024 será confirmada aos participantes assim que for atingido o número mínimo de inscrições, ou anulada, caso não se atinja esse mesmo número, com a antecedência mínima de 72 horas antes da data prevista para o início das atividades.
3. O valor da inscrição será devolvido na sua totalidade:
4. Caso o programa não se realize;
5. Por motivo de saúde do participante, devidamente comprovado por atestado médico, que deverá ser entregue antes do início do período em que o participante se encontra inscrito;
6. Se for apresentada a participação de desistência, por escrito, até 72 horas antes do início do período em que o participante se encontra inscrito.
7. Caso o participante não possa estar presente na totalidade dos dias previstos para o período em que se inscreveu, não haverá lugar à devolução de qualquer valor correspondente aos dias de ausência.
8. Nos casos em que a inscrição se realizar durante o decurso do VEAJ - Verão 2024 será devido o pagamento da totalidade do valor de inscrição.

**Artigo 6.º**

**Locais das atividades**

1. As atividades do VEAJ - Verão 2024 serão realizadas principalmente nas instalações do Complexo Desportivo Municipal de Vagos (CDMV).
2. Serão ainda utilizadas outras instalações e/ou espaços exteriores ao CDMV, sempre que as atividades a desenvolver assim o exijam.
3. Os locais das atividades constarão do manual de acolhimento.

**Artigo 7.º**

**Disposições finais**

Os casos omissos às presentes normas serão objeto de despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vagos, em observância pela legislação em vigor e aplicável.

**Artigo 8.º**

**Período de Vigência**

As presentes normas vigoram durante o VEAJ – Verão 2024.